

LEI Nº 231/67.

- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Acôrdo com o Estado -

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado á firmar Termo de Acôrdo com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinado a construçao de prédios escolares no território do Município.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 9 de janeiro de 1967.-

Alecrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

[Assinatura]
Agostinho Zimmermann
Secretário.